

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº118/2024 – DG/AESP/CE - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, LEONARDO D'ALMEIDA COUTO BARRETO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, no art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, no art. 5º, do Decreto nº 34.768 de 26 de maio de 2022, nos arts. 52 e 80, ambos da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, **RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA** à servidora CEL PM FRANCISCA ASMENHA CRUZ FURTADO TORQUATO, matrícula Aesp nº 300.134.92, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, para, no âmbito desta instituição, ordenar todas as despesas orçamentárias, assinar cheques, reconhecer dívidas, bem como representar esta pasta nos convênios, ajustes, acordos, contratos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas, assinar portarias concedendo diárias, ajuda de custo, vale-transporte, benefício alimentação, Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA, e portaria de movimentação de servidores no âmbito desta Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Pasta, prevista na Legislação vigente, a partir do dia 04 de março de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza/Ceará.

Leonardo D'almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº388/2024 NUP 10041 10041.001670/2024-04 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, **RESOLVE AUTORIZAR** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com objeto de serviço, para a cidade de São Paulo/SP, com a finalidade de participar do Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas – 14.133/2021, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 3º, § 1º e 4º; arts. 7º, 8º, 10, 11, § 1º; art. 13 e Anexo III, a que se refere ao § 1º do art. 12, todos do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº388/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024
MEMORIA DE CÁLCULO - VIAGEM FORTALEZA/SÃO PAULO 06 A 11/05/2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						
						QUANT.	VALOR	ACRESCIMO 50%	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
Indira Filha de Gandhi	Assessora Técnica	300.121-3-5	II	06/05/2024 A 11/05/2024	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP	5,5	R\$ 1.951,62	R\$ 975,81	R\$ 2.927,43	R\$ 354,84	R\$ 4.059,02	R\$ 7.341,29
Ana Karina de Souza Holanda Rodrigues	Inspetora PC	301.223-8-0	II	06/05/2024 A 11/05/2024	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP	5,5	R\$ 1.951,62	R\$ 975,81	R\$ 2.927,43	R\$ 354,84	R\$ 3.817,91	R\$ 7.100,18
Erick Márcio Vanderlei de Oliveira	Escrivão PC	198.836-1-2	II	06/05/2024 A 11/05/2024	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP	5,5	R\$ 1.951,62	R\$ 975,81	R\$ 2.927,43	R\$ 354,84	R\$ 3.366,08	R\$ 6.648,35
TOTAL R\$ 21.089,82												

SECRETARIA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CET Nº36, 14 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, conforme art. 8º da Resolução CODEFAT nº 999/2024, cadastrados na Plataforma Transferegov sob o número 0022082024-0004, proposto pela Secretaria do Trabalho – SET. O Conselho Estadual do Trabalho – CET/CE, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve: Art. 1º **Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE**, referente ao exercício de 2024/2025, no valor de R\$ 9.486.059,70, proposto pela Secretaria do Trabalho – SET, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que: I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS; II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado; III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS; IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Valdenio Aguiar Ramos
PRESIDENTE DO CET/CE

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº37, 14 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2024- 2026, do Estado do Ceará, proposto pela Secretaria do Trabalho - SET, no valor de R\$ 78.923,07, sendo R\$ 76.923,07 oriundos de recursos federais e R\$ 2.000,00 de recursos à título de contrapartida. O Conselho Estadual do Trabalho - CET/CE, no uso de suas atribuições, conforme consta no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve: Art. 1º **Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico**, referente ao exercício de 2024-2026, do Estado do Ceará, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho - SET, que: I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, e no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023; II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas; III - a destinação de recursos está adequada às ações; IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente. V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado do Ceará ao Fundo Estadual do Trabalho - FET está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho - CET/CE. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Valdenio Aguiar Ramos
PRESIDENTE DO CET/CE

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº38, 14 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2024, do Governo do Estado do Ceará, proposto pela Secretaria do Trabalho. O Conselho Estadual do Trabalho, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 18, § 2º da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve: Art. 1º **Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda**, referente ao exercício de 2024, do Governo do Estado do Ceará, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, que: I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021; II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas; III - a destinação de recursos está adequada às ações; IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021; V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Ceará ao Fundo Estadual do Trabalho - FET está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho - CET/CE. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Valdenio Aguiar Ramos
PRESIDENTE DO CET/CE

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 083, SÉRIE 3, ANO XVI, FORTALEZA,, 06 DE MAIO DE 2024, que publicou o Ato de Autorização de Viagem. **Onde se lê:** R\$ 3.722,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais). **Leia-se:** R\$ 3.772,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais). SECRETARIA DO TRABALHO, 14 de maio de 2024.

Vladysson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2024

PROCESSO Nº: 36001.000636 / 2024-74 Dispensa de Licitação. OBJETO: **Prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Apoio Administrativo, Apoio Operacional e Engenharia do Centro de Eventos do Ceará (CEC), Equipamento Turístico da Secretaria do Turismo. JUSTIFICATIVA: Considerando o término do Contrato nº 36/2023 firmado com a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, que objetiva a contratação de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Apoio Administrativo, Apoio Operacional e Engenharia do Centro de Eventos do Ceará (CEC), Equipamento Turístico da Secretaria do Turismo, estimado para ocorrer em 19 de maio de 2024; Considerando as intercorrências que frustraram a conclusão da licitação deflagrada em tempo hábil (22 de setembro de 2023) para a seleção da empresa que assumirá este objeto, os quais não podem ser atribuídos à Secretaria do Turismo; Considerando que em 30 de abril de 2024 foi a abertura da sessão pública para disputa com início da etapa de julgamento de propostas; Considerando que foi declarada como arrematante o Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social com parecer de aceitabilidade emitido pela SETUR; Considerando que da fase de habilitação e de julgamento dois licitantes manifestaram intenção de recorrer; Considerando que a apresentação de razões e contrarrazões somente encerra em 16 de maio de 2024 e, diante da convicção de que a conclusão do Pregão Eletrônico nº 20240001/SETUR ainda demandará tempo inexato; Considerando que a demora na formalização de um contrato de mão de obra para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Apoio Administrativo, Apoio Operacional e Engenharia do Centro de Eventos do Ceará (CEC), Equipamento Turístico da Secretaria do Turismo, serviços de natureza contínua cuja interrupção comprometeria o bom funcionamento da Secretaria do Turismo; Considerando, por fim, que o início da vigência do contrato que decorrerá do Pregão Eletrônico nº 20240001 substituirá a pretendida contratação emergencial, fazendo com que esta não mais gere efeitos autorizo, pela competência a mim conferida pelo art. 38, II do Decreto Estadual nº 35.072, de 21 de dezembro de 2022, com arrimo na comunicação Interna nº 000050/2024/SETUR/CEGEP, no parecer jurídico proferido, demais documentos acostados ao processo em epígrafe. VALOR GLOBAL: 1.999.211,94 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100005.23.695.281.20988.03.339037.1.500.9100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP: 60.115-191. DISPENSA: Fortaleza, 16 de maio de 2024. Nathália Macêdo de Moraes (Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Turismo). RATIFICAÇÃO: Fortaleza, 16 de maio de 2024. Nathália Macêdo de Moraes (Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Turismo). Nathália Macêdo de Moraes
SECRETÁRIA EXECUTIVA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº372/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, lotados nesta sede, a fim de instruir Ordem de Serviço nº 127/2024 – CGD, datada de 30 de abril de 2024, nos autos do SPU nº 2400400274, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º, item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº372/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
SILVIO ATTILA VIEIRA DA SILVA	SUB TENENTE PM	II	24/05/2024	FORTALEZA-CE / ITAPAJÉ -CE / FORTALEZA-CE	0,5	R\$ 131,43	65,72	65,72
MAURÍLIO SATURNINO GOMES	SUB TENENTE PM	II	24/05/2024	FORTALEZA-CE / ITAPAJÉ -CE / FORTALEZA-CE	0,5	R\$ 131,43	65,72	65,72
LUÍS AUGUSTO DE SOUSA CARDOSO	SD PM	II	24/05/2024	FORTALEZA-CE / ITAPAJÉ -CE / FORTALEZA-CE	0,5	R\$ 131,43	65,72	65,72
TOTAL GERAL								R\$ 197,16

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº424/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências estabelecidas na Resolução nº 698 de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de novembro de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados durante o mês 06/2024, DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de maio 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

MATRIC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000363	07	ANTONIO ALVES PIRES	TECNICO LEGISLATIVO	A - E	80
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	TECNICO LEGISLATIVO	A	40
001195	07	MARIA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	TECNICO LEGISLATIVO	A - M	80

*** **

PORTARIA Nº472/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, cujo objeto é o estabelecimento de parceria entre os participantes, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº473/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 32/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

